P A R E C E R

TC-003904.989.24
Prefeitura Municipal: Estrela do Norte.
Exercício: 2024.
Prefeito(a): Dehon Aparecido Toso.
Advogado(s): Tharcis José Leite da Silva (OAB/SP nº 348.515).
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-5.
Fiscalização atual: UR-5.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. PARECER DESFAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Aumento de despesa de pessoal nos últimos 180 (cento e oitenta) dias do mandato. Insuficiência da disponibilidade para cobertura das despesas assumidas nos dois últimos quadrimestres. Déficits orçamentário e financeiro em patamares superiores aos tolerados na jurisprudência deste E. Tribunal. Baixo índice de liquidez. Insuficiente aplicação na saúde. Parecer desfavorável, com recomendações. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **19 de maio de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Presidente em exercício e Relator, dos Conselheiros Substitutos Auditores Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Samy Wurman, julgou pela emissão de parecer prévio desfavorável sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Estrela do Norte, relativas ao exercício de 2024, com as recomendações consignadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 19 de maio de 2026.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Presidente em exercício e Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-QRXE-GVX9-7E2S-2OCR